



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO
Concórdia, Santa Catarina
CEP: 89.700-176

JUSTIFICATIVA DAS RAZÕES DA INSCRIÇÃO NO CURSO “ITBI NOS TERMOS DO JULGAMENTO DO TEMA 1348 DO STF (RE 1.495.108)”.

Considerando

A) A participação no curso: “ITBI nos termos do julgamento do Tema 1348 do STF (RE 1.495.108)”, faz-se necessário para atualização dos assuntos pertinentes a tributação, arrecadação e jurisprudência do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, trazendo assuntos pertinentes sobre o fato gerador do imposto, pauta de valores e arbitramento, integralização de capital, anulação da transmissão e restituição do imposto, holdings, alienação fiduciária em garantia, dentre outros o que contribuirá para a arrecadação do Município de Concórdia com o aprimoramento dos servidores Ana Cristina Silva, Fernanda Regina Fontes, Indiana Zanella de Oliveira e Maísa Bedin.

B) A necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos servidores do Município para otimizar e contribuir no desenvolvimento dos trabalhos, melhorando a eficiência, qualidade e conformidade nos processos organizacionais, sempre em consonância com a legislação vigente;

C) Bem assim que os servidores ocupantes do cargo de fiscal de tributos e assessora jurídica tributária necessitam de aperfeiçoamento quanto a tributação atual do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) e da respectiva fundamentação jurídica adequada para arrecadação municipal, o qual está em constante mudança e atualizações.

Desta forma, justificamos a razão da inscrição no referido curso.

Concórdia, 03 de novembro de 2025.

Artemio Ortigara

Secretário Municipal da Fazenda
